TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DE LOCAÇÃO MENSAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 2 (DOIS) NO-BREAKS DE 60 KVA, A SEREM LIGADOS EM PARALELO, COM BANCOS DE BATERIAS DE 1.200 A.H CADA UM, E INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO IALBA-LUZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **PÓS DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 26/2022

(SEI Nº 24.0.000019431-6)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral em substituição, senhora **LOIRÍ SCHWINGEL**, matrícula funcional n° 5101620 e, de outro lado, a empresa **PÓS DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.334.195/0001-23, estabelecida na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima, nº 1611, Box 046, Atibaia Jardim, cidade de Atibaia - SP, CEP: 12.942-655, neste ato representada por **PEDRO RAMOS MELGES**, qualificado nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de locação mensal, instalação e manutenção de 2 (dois) no-breaks de 60 kva, a serem ligados em paralelo, com bancos de baterias de 1.200 A.h cada um, e instalados nas dependências do **Edifício Ialba-Luza**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato TRE-GO n° 26/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 26/2022 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia **05/05/2025**, com vigência até **05/05/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, o **valor mensal atualizado do contrato**, com a prorrogação por 12 (doze) meses, é de **R$ 6.486,04 (seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 26/2022, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho **02.122.0033.20GP.0001**, natureza de despesa **339039-17**, pre empenho **2025PE000019,** compromissada pela Nota de Empenho nº 2025NE000113 emitida em 05/02/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à

CONTRATADA o direito ao reajuste do valor contratual, mediante a aplicação do IPCA, observado o decurso de 12 (doze) meses contados da data dos efeitos do último reajuste, nos termos da Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro na Cláusula Nona do contrato e artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI n° 24.0.000019431-6.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica

LOIRÍ SCHWINGEL

DIRETORA-GERAL DO TRE/GO

Em substituição

Assinatura eletrônica

PEDRO RAMOS MELGES

PÓS DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA- EPP

Documento assinado eletronicamente por **LOIRÍ SCHWINGEL**, **DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 17/03/2025, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ramos Melges**, **Usuário Externo**, em 21/03/2025, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1041058** e o código CRC **C0A588A2**.